

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução 039/2008 CONSUN.

4.1.1 Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a Prova Didática ocorrerá da seguinte forma:

I) O sorteio da prova didática será realizado de forma remota por meio do link encaminhado aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no requerimento de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

II) A Prova Didática será realizada por meio de Plataforma Digital (Google Meet), cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no requerimento de inscrição em até 24 horas de antecedência da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

III) A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão de internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

IV) Durante toda a realização da prova, o candidato deverá manter a câmera constantemente apontada para ele. O candidato poderá conectar até dois equipamentos eletrônicos na sala virtual onde será realizada a prova (computador, celular, tablet, etc.)

V) Antes de iniciar a Prova Didática, o candidato apresentará à Comissão um documento de identificação com foto.

VI) O candidato deve enviar ao e-mail da Seleção o Plano de Aula em até 2 (duas) horas antes do início da prova Didática constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/ estratégias/ metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências.

4.1.2 O não comparecimento virtual do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de 2 (dois) dias e isso implicará na alteração do Cronograma (ANEXO IV).

4.2 A Prova de Título terá, exclusivamente, caráter classificatório e será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN) (Tabela de pontos para Análise do Currículo Vitae).

§ 1º A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO VI da Resolução nº 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº 038/18-CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN).

§ 2º A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br

5 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Não poderá ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme precebe a lei nº 8.745/1993;

6.2 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos para os fins devidos;

6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório.

6.4 O Candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.5 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.6 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia para o e-mail processosseletivos@ufpi.edu.br

6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão responsável pelo processo seletivo processosseletivos@ufpi.edu.br com o assunto "URGENTE: Processo Seletivo 2021 - (Nome do candidato e Área)".

ANEXO I

PROFESSOR	MESTRE	DOCTOR
TI-40	4.304,92	5.831,21

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - HISTÓRIA

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

ANTROPOLOGIA

1- A origem e constituição da antropologia como disciplina e seu campo de estudo;

2- Antropologia Cultural Norte-americana;

3- O conceito de cultura: debates clássicos e suas atualizações.

4- Antropologia Brasileira;

5- Antropologia e Comunicação.

6 - Antropologia da Saúde e Doença.

ÁREA SOCIOLOGIA

1- A relação indivíduo e sociedade

2- Abordagens clássicas da sociologia

3 - A construção social do processo saúde-doença

4-Diferenças e desigualdades nas sociedades contemporâneas.

5 - Sociologia Política e Econômica

6 - Poder, instituições e burocracia

Teresina, 25 de junho de 2021.

EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021 - UASG 154042

Nº Processo: 23116001343202122 . Objeto: Importação de Analisador de Aminoácidos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto Strategies to improve the properties of bioplastics from sustainable material Declaração de Dispensa em 25/06/2021. EDUARDO FIGURELLI PEREZ. Diretor de Administração de Material. Ratificação em 25/06/2021. DIEGO DAVILA DA ROSA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 249.306,42. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SYKAM GMBH.

(SIDECA - 25/06/2021) 154042-15259-2021NE111111

EDITAL Nº 29, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 20, de 10/05/2021 - Publicado no DOU em 11/05/2021

Processo nº 23116.000737/2021-63

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME CANDIDATO	DO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Escola de Química e Alimentos - EQA	Análise e Projeto de Processos I; Análise e Projeto de Processos II; Projeto de Graduação em Engenharia Química; Termodinâmica I; Termodinâmica II	Cassandra Dalle Mülle Santo		8,72	1º

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 24, de 21 de junho de 2021, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União em 22/06/2021, Seção 03, páginas 109: - Processo nº 23116.001165/2021-30 Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC -, onde se lê: "Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais", leia-se: "Classe/Regime de Trabalho: Assistente A, Classe A, 40 horas semanais".

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 25, de 22 de junho de 2021, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União em 23/06/2021, Seção 03, páginas 123 e 124: - Processo nº 23116.001093/2021-21, Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE,

Onde se lê: "Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais", leia-se: "Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, Classe A, 40 horas semanais"; - Processo nº 23116.001067/2021-01, Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA,

Onde se lê: "Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais", leia-se: "Classe/Regime de Trabalho: Adjunto A, Classe A, 40 horas semanais"; - Processo nº 23116.000992/2021-14, Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB,

Onde se lê: "Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais", leia-se: "Classe/Regime de Trabalho: Adjunto A, Classe A, 40 horas semanais"; - Processo nº 23116.001164/2021-95, Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC,

Onde se lê: "Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais", leia-se: "Classe/Regime de Trabalho: Assistente A, Classe A, 40 horas semanais"; Processo nº 23116.001168/2021-73, Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC,

Onde se lê: "Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais", leia-se: "Classe/Regime de Trabalho: Assistente A, Classe A, 40 horas semanais".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154055 - UNIR

Número do Contrato: 17/2020.

Nº Processo: 19644.000071/2019-60.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 37.362.808/0001-29 - JOSE ULISSES VENICIO MELO 80579035204. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 17/2020/unir, conforme previsto na cláusula segunda da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.800,00. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2021 - UASG 154049 - FUFSCAR

Número do Contrato: 39/2016.

Nº Processo: 23112.000181/2016-88.

Pregão. Nº 18/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 56.419.492/0001-09 - WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por 06 (seis) meses. Vigência: 28/06/2021 a 28/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.247.761,34. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

